



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente, Lei Municipal nº 284/2007, atualizado pela Lei Municipal nº 303/2009 e reformulada pela Lei Complementar Municipal nº 21/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

Parecer: Observou-se que trata do **Pregão Presencial nº 003/2022 - PMDE**, que tem como objeto a **Constituição de Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Peças e Serviços de manutenção de máquinas comuns, agrícolas e veículos, destinadas a suprir as necessidades básicas da manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Secretarias e Fundos Municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo I, acompanhando o Edital de Licitação.**

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Diretoria de Licitação.

O Processo está instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 003/2022 - AGRICULTURA, folhas 03 as 43; Ofício nº 029/2022 - SINFRA/PMDE, Solicitação de Despesa, folhas 44 as 53; Memorando nº 006/2022 - SEC/ADM - PMDE, folha 54; Termo de Abertura de Processo Administrativo, folha 55; Termo de Referência, folhas 56 as 113; Despacho/Previsão Orçamentária, folha 114; Despacho/Departamento de Compras, folha 115; Despacho/Contabilidade, folha 116; Consulta de Preços/Relatório de Cotação, folhas 117 as 416; Mapa Comparativo de Preços, folhas 417 as 566; Despacho ao Secretário de Fazenda para Verificação de Adequação Orçamentária, folhas 567 e 568; Despacho ao Prefeito Municipal de Dom Eliseu, folha 569; Declaração de Adequação Orçamentária, folha 570; Autorização, folha 571;



Despacho ao Setor Jurídico Ofício, folha 572; Justificativa de Não Utilização do Pregão Eletrônico, folhas 573 as 575; Minuta do Edital, folhas 576 as 714; Parecer Jurídico, folhas 715 as 725; Autuação do Processo, folha 726; Portaria da Comissão de Licitação e Certificado do Pregoeiro, folhas 727 e 728; Edital - Anexos, folhas 729 as 867; Publicações, folhas 868 as 872; Abertura do Certame, folha 873; Credenciamento da Empresa Licitante BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.500.667/0001-16, folhas 875 as 942; Credenciamento da Empresa Licitante AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, folhas 943 as 960; Credenciamento da Empresa Licitante AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.695.358/0001-01, folhas 961 as 1047; Credenciamento da Empresa Licitante FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-51, folhas 1048 as 1076; Lista de Presença do Pregão Presencial, folhas 1077 e 1078; Juntada de Propostas de Preços, folhas 1079 e 1080; Juntada de Propostas de Preços da Licitante AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, folhas 1081 as 1176; Juntada de Propostas de Preços da Empresa Licitante FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-51, folhas 1177 as 1399; Juntada de Propostas de Preços da Empresa Licitante AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.695.358/0001-01, folhas 1400 as 1484; Juntada de Propostas de Preços da Empresa Licitante BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.500.667/0001-16, folhas 1485 as 1610; Ata de Sessão de Abertura, folhas 1611 as 1627; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 1628 as 1630; 2ª Ata de Sessão do Certame, folhas 1631 as 1734; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 1735 as 1737; 3ª Ata de Sessão do Certame, folhas 1738 as 1859; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 1860 as 1862; 4ª Ata de Sessão de Certame, folhas 1863 as 1932; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 1933 as 1935; 5ª Ata de Sessão de Certame, folhas 1936 as 1995; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 1996 as 1998; 6ª Ata de Sessão do Certame, folhas 1999 as 2027; Reabertura do Certame e Lista de Presença; Reabertura do Certame e Lista de Presença, folhas 2028 as 2030; Juntada de Documentos de



Habilitação da Empresa Licitante AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.695.358/0001-01, folhas 2032 as 2169; Juntada de Documentos de Habilitação da Empresa Licitante FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-51, folhas 2170 as 2284; Juntada de Documentos de Habilitação da Empresa Licitante BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.500.667/0001-16, folhas 2285 as 2531; Juntada de Documentos de Habilitação da Empresa Licitante AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, folhas 2532 as 2621; 7ª Ata Final de Sessão do Certame, folhas 2622 as 2700; Mapa de Resumo das Propostas Vencedoras, folhas 2701 as 2753; Propostas Consolidadas da Empresa Licitante BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.500.667/0001-16, folhas 2755 as 2800; Propostas Consolidadas da Empresa Licitante AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, folhas 2801 as 2817; Propostas Consolidadas da Empresa Licitante FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-51, folhas 2818 as 2836; Propostas Consolidadas da Empresa Licitante AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.695.358/0001-01, folhas 2837 as 2861; Termo de Adjudicação, folhas 2862 as 3039; Despacho à Procuradoria Jurídica, folha 3040; Parecer Jurídico Final, folhas 3041 as 3046; Despacho ao Prefeito Municipal, folhas 3047 as 3264; Termo de Homologação, folhas 3265 as 3478; Publicações de Aviso de Homologação, folhas 3479 as 3485; Resultado Final do Pregão, folhas 3486 as 3859; Declaração de Falha Operacional de Numeração, folhas 3860 e 3861; Despacho à Controladoria Geral do Município, folha 3862; Parecer Inicial do Controle Interno, folhas 3863 as 3873; Ata de Registro de Preços, folhas 3874 as 3925; Publicação do Extrato de Registro de Preços, folhas 3926 as 3930; Publicação do Resultado da Licitação, folhas 3931 as 3933; Capa dos Contratos, folha 3934; Convocação para Celebração de Contrato, folha 3935; Contrato da Empresa Licitante BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.500.667/0001-16, folhas 3936 as 3964; Extrato do Contrato, folha 3965; Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, folha 3966; Portaria Fiscal de Contrato, folhas 3967 as 3969; Convocação para Celebração de Contrato, folha 3970; Contrato da



Empresa Licitante AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, folhas 3971 as 3985; Extrato de Contrato, folha 3986; Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, folha 3987; Portaria Fiscal de Contrato, folhas 3988 as 3990; Convocação para Celebração de Contrato, folha 3991; Contrato da Empresa Licitante FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-51, folhas 3992 as 4005; Extrato de Contrato, folha 4006; Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, folha 4007; Portaria Fiscal de Contrato, folhas 4008 as 4010; Convocação para Celebração de Contrato, folha 4011; Contrato da Empresa Licitante AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.695.358/0001-01, folhas 4012 as 4029; Extrato de Contrato, folha 4030; Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, folha 4031; Portaria Fiscal de Contrato, folhas 4032 as 4034; Despacho à Controladoria Geral do Município, folha 4035.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Mun. Administração e Planejamento/Diretoria de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE:

Primeiramente, cabe lembrar que esta Controladoria já emitiu um Parecer do Controle Interno sobre o Pregão Presencial nº 003/2022, no qual realizou-se a análise documental das folhas 001 às 3862 do processo.

Destaca-se que o Controlador Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, a saber:



"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e as alterações pertinentes.

RELATÓRIO

Constata-se, que a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 003/2022-PMDE, folhas 3875 as 3925, está devidamente formalizada de acordo com o Resultado e Homologação do Pregão, bem como está assinada pelo Prefeito e pelas empresas vencedoras do certame AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.695.358/0001-01, AMARANTE DELFINO DE SOUSA - CNPJ: 34.912.683/0001-75, FABIANO F MAFIOLETTI EIRELI - CNPJ: 29.109.146/0001-5, e BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.500.667/0001-16, comprovante de publicação encontra-se nas folhas 3927 as 3930. Entre as folhas 3934 as 4031 do processo estão apensadas as convocações para assinaturas dos contratos, os contratos originais firmados, extratos dos contratos, certidões de afixação no quadro de aviso, publicações e as portarias de designações dos fiscais dos contratos.

CONCLUSÃO

Com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os presentes contratos se encontram aptos

5



à sequência dos protocolos legais para apropriação das despesas públicas e ainda fundamentado com o parecer jurídico favorável ao aditamento.

Devendo ser observados os prazos legais para publicação do extrato dos contratos nos meios de comunicação oficial, visando a convalidação de evidências que demonstrem o atendimento a transparência dos atos públicos.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade dos documentos de formalização da demanda, devendo apenas seguir algumas sugestões deste Controle antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ao setor competente, ao fiscal do contrato e, ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas a publicação dos extratos dos contratos nos meios de publicações oficiais e, em tempo hábil, a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM-PA em atendimento a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções pertinentes.

Assim, considerando os documentos analisados e justificativas acostadas ao processo, bem como a Declaração de Falha Operacional de Numeração, esta Controladoria segue com parecer favorável, após o cumprimento dos atos de publicações necessários ao Processo Licitatório tornando-o legal e legítimo.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Antonia Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
Decreto Nº 587/2022-GP
Matrícula 464900

Dom Eliseu, 15 de abril de 2022

Marivaldo Prado da Silva
Secretario de Administração
Dec. Mun. Nº 086